



**ProjetoLAR**

## PLANO DE TRABALHO 2020

*Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – Secretaria de Promoção Social*

### APRESENTAÇÃO

O "Projeto LAR" existe há 40 anos. Inicia seus trabalhos em 1976, quando uma família, em sua própria residência, começa a atender crianças em situação de risco, sem moradia e sem respaldo familiar. Em 25/03/1978 foi formado o Conselho deliberativo e criada a Instituição denominada *Amparo Maternal José Benedito*. Em 1994 a Instituição altera sua denominação para *Lar Plantio do Amor*. Em 2005, a ex- presidente, implantou, conforme Lei nº 7.644 de 18/12/1987, a estrutura de atendimento em Sistema Casa Lar.

O Projeto L.A.R. – Líder na Arte de Reeducação é um Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar) provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador/educador residente, em uma casa que não é sua, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O Serviço de Acolhimento Institucional está inserido na Proteção Social Especial – Alta Complexidade visa à proteção das crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social. É medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para posterior retorno à família de origem ou para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Aplicada nos termos do art. 101-VII

do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como fundamentados na LOAS/Política Nacional de Assistência Social e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Tificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB/ SUAS e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional.

As unidades têm suas atividades orientadas pelo Regimento Interno dos Serviços de Acolhimento, aplicando os artigos que lhe couber, considerando a faixa etária atendida e a especificidade do atendimento (referenciamento/ acolhimento), adotando os princípios contidos no Art. 92º da Lei 8089/1990 - ECA.

O Projeto L.A.R. presta acolhimento a adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 (zero) a 17anos 11meses e 29 dias.

Atualmente o Projeto LAR atua nos municípios Osasco e Caçapava, estas duas Cidades como muitas outras cidades brasileiras, possuem crianças vítimas de famílias totalmente desestruturadas e de baixa renda, na maioria das vezes, sofrem diversos tipos de maus tratos. Através de denúncias pela própria comunidade, as autoridades competentes comunicam e notificam ao Poder Judiciário, para avaliar cada caso e quando julgado necessário, as crianças e adolescentes são retiradas da situação de risco e abrigadas como medida de proteção.

Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança

CEP: 06268-000 Osasco /

Fone / Fax N°: (11) 360558514 – CNPJ: 49.775.265/0001-

50



# ProjetoLAR

Ao fazer parte do Projeto L.A.R., as crianças e/ou adolescentes ganham uma nova oportunidade de reestruturação, um ambiente sadio, além de um espaço adequado para seu desenvolvimento social e intelectual.

No Projeto L.A.R., todas crianças e/ou adolescentes são matriculados na rede de ensino, participam de atividades culturais, esportivas e de lazer, o que os proporciona um convívio social e uma vida saudável e alegre.

As crianças e/ou adolescentes são estimulados a superar traumas e desenvolver valores como respeito e cidadania, fundamentais para uma vida adulta. O Projeto L.A.R. abre para cada uma delas uma porta para o futuro melhor, repleto de sonhos e conquistas.

**SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR**

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### 1. DADOS da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Razão Social: Projeto LAR – Líder na Arte de Reeducar

CNPJ: 49.775.265/0001-50 Data de Inscrição: 31/03/1978

Endereço: Avenida Presidente Medici, 1787 – Jardim Aliança

Cidade: Osasco Estado: São Paulo CEP: 06268-000

Telefone(s): (11) 3692 4866 (11) 3605 8514

E-mail(s): [projetoLAR@projetoLAR.org.br](mailto:projetoLAR@projetoLAR.org.br) Site: [www.projetoLAR.org.br](http://www.projetoLAR.org.br)

Horários de Funcionamento: segunda a sexta feiras das 09h00 às 18h00

#### 1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 49.775.265/0001-50 Data de Inscrição: 31/03/1978

Atividade Econômica Principal: 94.30.8-00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais

Atividades Econômicas Secundárias: 94.93.6-00 – Atividades de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte.

94.99.5-00 – Atividades Associativas não especificadas anteriormente

#### 1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPATÍVEL COM OBJETO DA PARCERIA

Artigo 2º- A Associação tem por finalidade prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade \* Acolhimento Institucional para crianças e

adolescentes\*, oferecido na modalidade CASA-LAR ; conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social- SUAS e todas as Legislações pertinentes.

O Projeto L.A.R – Líder na Arte de Reeducar oferecerá um espaço de proteção provisório e excepcional destinado a crianças e adolescentes privado da convivência familiar e que se encontra em situação de risco pessoal ou social, ou que tiveram seus direitos violados.

O serviço será realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas, onde será prestada plena assistência à crianças e ao adolescentes, ofertando-lhe acolhida, cuidado, espaço para socialização e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro- Em razão do Plano Pedagógico e plano de trabalho desenvolvido pela Associação para garantir o pleno atendimento aos acolhidos, somente serão admitidos no Programa de abrigo crianças na Faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; que poderão permanecer no regime de acolhimento institucional até o seu retorno ao convívio com família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, e, em última hipótese o desacolhimento por maioridade.

Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança

CEP: 06268-000 Osasco /

Fone / Fax N°: (11) 360558514 – CNPJ: 49.775.265/0001-50



**ProjetoLAR**

**Parágrafo Segundo** - A associação poderá desenvolver atividades que geram resultados financeiros, tais como venda de produtos desenvolvidos pela mesma, ou de doações, realização de eventos de divulgação ou realização e promoção de atividades culturais, celebração de convênio e termos de parceria, sempre como objetivo de arrecadar recursos que será total e unicamente utilizado para manutenção e aplicação da associação e consecução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo terceiro** – Para cumprimento de suas finalidades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, Moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética.

### 1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Municípios	C.M.A.S- VALIDADE	C.M.D.C.A
Caçapava	036/2018- TEMPO INDETERMINADO.	Inscrição Validade: 01/11/2019 *
Itapevi	N° 042 de 30/10/2018- TEMPO INDETERMINADO.	Inscrição :N° 046
Osasco	N°047/2012- TEMPO INDETERMINADO.	Inscrição:N° 1.12.152 Validade: 03/10/21

\* Aguardando a emissão da Renovação da Inscrição.

### 1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CEBAS**

Protocolizada sob nº 71000.048427/2018-74

Portaria nº 51/2019, item 22 de 27/02/2019

Validade: 02/02/2019 a 01/02/2024

### 1.5. PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Rosangela Soares Lima

RG/Órgão Emissor: 21.679.090-6

CPF:200.905.548-92

Formação: Médio

Profissão: Gestora

Endereço: Av. Edmundo Amaral.3935- Jd. Piratininga- Osasco

Cidade: Osasco

Estado: SP

CEP: 06230-150

Telefone Residencial: 11 3605-8514 E-mail: presidente@projetoLAR.org.br

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 03/09/2016 a 31/12/2019.

### 1.6. CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência:

Conta-Corrente: A ser informado por meio de ofício, antes da assinatura do Termo de Colaboração.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança

CEP: 06268-000 Osasco /

Fone / Fax N°: (11) 360558514 – CNPJ: 49.775.265/0001-50



**ProjetoLAR**

**Modalidade de Parceria:** Termo de Colaboração.

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) Sistema Casa Lar.

**Unidade de Referência da Proteção Social Especial:** CREAS

**Usuários:** Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias)

**Capacidade de Atendimento:** Até 20 acolhidos

**Prazo de Execução/Vigência da Parceria:** 12 meses a partir da assinatura do Termo

**Valor Global Anual para Execução do Objeto:** R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)

### 3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

**Razão Social:** Projeto LAR – Líder na Arte de Reeducação

**CNPJ:** 49.775.265/0001-50

**Data de Inscrição:** 31/03/1978

**Endereço:** Avenida Presidente Médici, 1787

**Cidade:** Osasco

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 06268-000

**Telefone(s):** (11) 3692 4866 (11) 3605 8514

**E-mail(s):** [projetoLAR@projetoLAR.org.br](mailto:projetoLAR@projetoLAR.org.br) **Site:** [www.projetoLAR.org.br](http://www.projetoLAR.org.br)

**Horários de Funcionamento:** segunda a sexta feiras das 09h00 às 18h00

### 4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

**Nome:** Leda Maria Bitencourt Moraes

**Formação:** Psicóloga **Nº do Registro do Conselho Profissional:** 06/44214-0

**RG/Órgão Emissor:** 16.134.530- X

**CPF:** 056.803.708-16

**Endereço:** Rua Quinze de Novembro, 451

**Cidade:** Osasco

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 06065-110

**Telefone(s) para contato:** (11) 947345727

**E-mail:** ledabitencourt@ig.com.br

**Carga horária:** 20 horas/semanais **Dias e Horários:** segunda, quinta e sexta  
10h00 às 17h00

(banco de horas sempre que houver demanda no serviço)

### 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### a) Descrição Geral:

O SAICA Projeto Lar é destinado às crianças e/ou adolescentes com vínculos Familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança  
CEP: 06268-000 Osasco /  
Fone / Fax Nº: (11) 360558514 – CNPJ: 49.775.265/0001-  
50



# ProjetoLAR

**b) Descrição Específica:**

O serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Busca-se no serviço o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia das crianças e adolescentes, conforme perfis.

São ofertados pelo Projeto Lar ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando no desenvolvimento de relações próximas do ambiente familiar. As edificações estão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e as necessidades das crianças e adolescentes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**6. USUÁRIOS:**

O Projeto L.A.R. – Líder na Arte de Reeducar prestará atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, negligenciado ou necessitando de proteção especial e acolhimento familiar, através de solicitação judicial, compreendendo a faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na ocasião da acolhida.

**7.OBJETIVOS**

**a) Justificativa:**

Atender integralmente crianças e adolescentes em proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de Casa-lar, com atendimento exclusivo de no máximo

dez acolhidos e educadores residentes, no qual será realizado um trabalho de educação respeitando a individualidade, propiciando um desenvolvimento adequado e construído sua cidadania e independência.

Na modalidade Casa-lar o Serviço de Acolhimento é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos um educador residente, prestará cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de atendimento visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade.

Com estrutura de uma residência privada, receberá supervisão técnica. O serviço será organizado em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionará vínculo estável entre educadores residentes e crianças e/ou adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a inserção e/ou reinsertão na família de origem ou substituta.

O Projeto Lar tem a proposta de abrigar até 20 crianças e/ou adolescentes em unidades independentes com estrutura familiar, com educadores sociais que administrarão o lar e orientarão as crianças e/ou adolescentes sobre a organização dos pertences pessoais, a lição de casa e os acompanham nos momentos de

Este sistema somado ao trabalho técnico resulta em qualidade de vida e propicia a plenitude de um lar.

**b) Objetivos Gerais:**

- Acolher e garantir proteção integral;

Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança  
 CEP: 06268-000 Osasco /  
 Fone / Fax N°: (11) 360558514 – CNPJ: 49.775.265/0001-  
 50



## ProjetoLAR

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,

Violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações, culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### C) Objetivos Específicos:

- Desenvolver com as/os adolescentes condições para a independência e a auto-estima;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de seus familiares;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidade da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.



## ProjetoLAR

Objetivos	Metodologia/Estratégias: Atividades/Ações	Resultados Esperados		Indicadores	Meios de Verificação / Instrumentais	Profissionais da Equipe de Referência, responsáveis pelas ações
		Quantitativo	Qualitativo			
Atender crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude	Garantir o acolhimento das crianças e adolescentes encaminhados pela VIJ e inseri-los na dinâmica do Serviço.	100% respeitando a meta pactuada	Manter a dignidade dos mesmos, respeitando seus direitos e obtendo autonomia para viver como um cidadão digno. Assim como, dando suporte afetivo e social para o bom desenvolvimento e formação dessas crianças e adolescentes.	Termo de Acolhimento. Relatórios Técnicos Atendimentos	Orientador/ Residente Equipe Técnica	Educador
Orientar as famílias e realizar visitas domiciliares, fazer encaminhamento, objetivando a utilização da rede dos serviços públicos do Município.	Escuta qualificada, visitas domiciliares, encaminhamentos necessários. Encontro com as famílias	70%	Promover o fortalecimento de vínculo com a família e analisar junto a Vara da Infância e Juventude a possibilidade de retorno à família de origem/ extensa ou busca da família substituta.	Reuniões Visitas Relatórios Fotos	Equipe Técnica da VIJ Equipe Técnica da OSC CREAS	



**Projotolar**

<p>licenciar e construir junto com a criança e/ou adolescente um projeto de vida</p>	<p>Construção do PIA Escuta qualificada Inserção na rede de ensino e cursos profissionalizantes</p>	<p>70%</p>	<p>Origem as crianças para o desacolhimento e retorno a família de origem e/ou família substituta ou, desacolhimento por maioridade.</p>	<p>PIA Relatórios Audiências Concentradas Guia Desacolhimento de</p>	<p>Equipe Técnica da VIJ Equipe Técnica da Osc CREAS Rede de Apoio</p>
--	---	------------	--	--	--

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS	EXECUÇÃO (EM MESES)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento/ Organização das Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões para avaliação do serviço quanto a sua qualidade, e alcance dos objetivos propostos		X		X		X		X		X		X
Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático	Indeterminado											
Prontuários : Abertura e Alimentação de Informações	Indeterminado											
Elaboração de relatórios de acompanhamento	X			X				X			X	
Realizar o acolhimento , a inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede socioassistencial	Indeterminado											
Realização de grupos de convivência observando-se as faixas etárias. Grupos organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários e a fase de desenvolvimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros individuais com as famílias para que possam ser atendidas as demandas específicas de grupo familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de temas de interesse das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	Indeterminado											



## ProjetoLAR

Atividades de reconhecimento do território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias	Indeterminado
Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços do Território	Indeterminado
Participação em reuniões intersetoriais e da rede de apoio	Conforme Calendário
Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir para a inserção, reinserção e permanência na rede escolar.	Indeterminado

### 8.1. QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	CONTEÚDO RESUMIDO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA – Sistema Casa Lar, terá a possibilidade de construir o Quadro Descritivo das Atividades Semanais ( rotineiras) somente após o recebimento dos Acolhidos, levando em consideração que devemos trabalhar e respeitar a individualidade de cada um. Mas não perdemos de vista que se trata de acolhimento institucional e na acolhida das crianças e adolescentes terá toda uma estrutura de residência os aguardando ( atividades, rotinas etc) e será contruído juntamente com os acolhidos o Quadro de Atividades Diárias.			



# ProjetoLAR

## 9. PROVISÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### a) Ambiente Físico e Infraestrutura :

**Imóvel:** ( ) Próprio ( X ) Alugado ( X ) Cedido ( ) Outros

Imóvel Cedido: A Unidade Técnico/ Administrativa funcionará em imóvel cedido pela municipalidade, sitoc a Rua Friedrich Gunther Meinen, 71 – Vila Falchi – Mauá.

### Terreno e Área construída:

**Instalações Físicas:** Casas Residenciais

**Endereço das Unidades:** Imóveis serão Locados posteriormente

**b) Recursos Materiais:** O Projeto Lar – Lider na arte de Reeducar com recursos propios irá montar as unidades de acolhimento e a sede administrativa; com bens permanentes e ultencilios domesticos. Os mesmos são patrimonios da instituição. Após a montagens da unidades será encaminhados a está secretaria a relação dos bens para que seja emcartados no processo administrativos.

**c) Materiais Socioeducativos:** Serão adquiridos com repasses do termo e outros são de patrimonio da OSC.

**d) Veículo:** ( X ) Próprio (somente veículo em nome da Organização da Sociedade Civil)

**e) ( X ) Alugado-** (Será locado conforme a demanda do serviço.)

**f) Descrição:**

Marca	Modelo	Placa
Volkswagen	Kombi	EIU-7625
Chevrolet	Celta	DIC-1622



**ProjetoLAR**

f) QUADRO DE RECURSOS HUMANOS  
I- QUADRO COMPLETO DE RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO (inclusive estagiários e voluntários, quando houver)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
Pedro de Lemos Leite	Motorista	Médio	CLT	44H Semanais	Segunda a Quinta das 08h00 às 18h00 Sexta feira das 08h00 às 17h00	2.007,12
Beatriz Lima Souza	Auxiliar Administraiva	Médio	CLT	44 horas Semanais	Segunda a Quinta das 08h00 às 18h00 Sexta feira das 08h00 às 17h00	1.700,00
Maria Aparecida Souza Peres	Coordenadora de Campo	Médio	CLT	44 horas semanais	Segunda a Quinta das 08h00 às 18h00 Sexta feira das 08h00 às 17h00	2.361,01
Irene Ferreira da Costa Sousa	Orientador/Educador Residente Líder	Médio	CLT	2x2		2.361,01



**ProjetoLAR**

**II- EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO**  
(Equipe Responsável pela execução do Plano de Trabalho; especificando Nº de Horas Dedicadas ao Serviço)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária Específica	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
Leda Maria Bitencourt Moraes	Coordenadora	Superior	CLT	20 horas semanais	Segunda, quinta e sexta - 10h00 às 17h00	3.400,00
A Contratar	Motonista	Médio	CLT	44 horas semanais	A Combinar.	1.600,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00



## ProjetoLAR

A Contratar	Psicologa	Superior	PF	40 horas semanais	Segunda a Sexta Das 08h00 às 17h00 Escala aos Sabados	2.600,00
A Contratar	Assistente Social	Superior	PF	30 horas semanais	Segunda a Sexta 14h00 às 20h00 Escala aos Sabados	2.400,00

➤ A Equipe de Referência do Serviço é definida pelas normativas do SUAS e pactuada neste Plano de Trabalho, portanto sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria; sendo possível, se necessário, a eventual substituição de funcionários, não substituição de cargos ou a redução do número de profissionais.

➤ As substituições de funcionários serão devidamente informadas ao(s) Técnico(s) de Monitoramento nas visitas e à Gerência Administrativa e Financeira na prestação de contas por meio de ofício. Estas substituições deverão ser realizadas o mais breve possível, assegurando a composição da Equipe de Referência prevista, o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.



**ProjetoLAR**

**III) PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO**  
(Relacionar os profissionais, especificando Nº de Horas Dedicadas ao Serviço Objeto da Parceria)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária Específica	Dias e Horários	Salário Base Mês R\$
A Contratar	Motorista	Médio	CLT	44H Semanais	A Combinar	1.600,00
A Contratar	Coordenadora de Campo	Médio	CLT	44 horas semanais	Segunda a Quinta das 08h00 às 18h00 Sexta feira das 08h00 às 17h00	2.300,00
Leda Maria Bitencourt Moraes	Coordenadora	Superior	CLT	20horas semanais	Segunda, quinta e sexta - 10h00 às 17h00	3.400,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00



## ProjetoLAR

A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Educador/cuidador residente	Médio	CLT	4x2	Escala 4x2	1.800,00
A Contratar	Psicologa	Superior	PF	40 horas semanais	Segunda a Sexta Das 08h00 às 17h00 Sabados	2.600,00
A Contratar	Assistente Social	Superior	PF	30 horas semanais	Segunda a Sexta 14h00 às 20h00 Escala aos Sabados	2.400,00

➤ Os profissionais da Equipe de Referência, indicada neste quadro, a serem pagos com recursos públicos, são os mesmos considerados nas estimativas de despesas constantes no Cronograma Físico-Financeiro; os profissionais que não constarem neste quadro serão pagos com recursos próprios, a título de contrapartida, durante toda a vigência da parceria.

➤ É obrigatório anexar a este Plano a Norma Trabalhista que determina a data-base, o Piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

**7. AÇÕES ESSENCIAIS AO SERVIÇO:**

- ✓ Acolhida/ recepção;
- ✓ Escuta;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

**8. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

- ✓ Ser acolhido em condições de dignidade;
- ✓ Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ✓ Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidade específicas;
- ✓ Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- ✓ Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;
- ✓ Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ✓ Ter endereço institucional para utilização como referência;
- ✓ Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Ter respeitados aos seus direitos de opinião e decisão;
- ✓ Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- ✓ Ter omo acesso à documentação civil;
- ✓ Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ✓ Ter ampliada a capacidade protet va da família e a superação de suas dificuldades;
- ✓ Ser preparado para o desligamento do serviço;
- ✓ Avaliar o serviço;
- ✓ Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

**9. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO :**

- ✓ Por determinação do Poder Judiciário;
- ✓ Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

**10. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:**

Ininterrupto ( 24 horas)

**11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

As unidades de acolhimento institucional (casas) serão instaladas no município de Mauá, respeitando o espaço geográfico e socioeconômico da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

#### 12. ARTICULAÇÃO EM REDE:

- ✓ O Serviço fará articulação com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- ✓ Articular Programas e Projetos de formação para o mundo do trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- ✓ Articular com a rede de apoio, serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e OSCs;
- ✓ Articular com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para as Crianças e Adolescentes.

#### 13. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou a reincidência;
- ✓ Redução da presença de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Propiciar indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Propiciar a construção da autonomia e exercício da cidadania;
- ✓ Proporcionar indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Propiciar o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

#### 14. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Lei Federal 8742/93  
 Lei Federal 13204/2015  
 Lei Federal 13019/ de 2014  
 Lei Federal 8069/1990  
 Resolução CNAS 145 de 15/10/2004  
 Resolução Conjunta nº 01/2009 – CNAS e CONANDA  
 Resolução CNAS 109/2009  
 Resolução CNAS 33 de 12/12/2012  
 Resolução CNAS 269 de 13/12/2006  
 Tipificação dos Serviços Socioassistenciais  
 Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional  
 NOB SUAS RH  
 NBR 9050/ABNT

#### 18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

A) CONCEDENTE: Secretaria de Promoção Social de Mauá

B) VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 552.000,00

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00

C) OSC: Projeto LAR – Líder na Arte de Reeduicar

D) VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 0,00

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**ProjetoLAR**



**ProjetoLAR**

#### 19. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

NATUREZA DAS DESPESAS	VALORES EM R\$
1. Recursos Humanos	294.672,13
2. Material de Consumo	70.127,40
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	132.000,00
4. Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	55.200,00
<b>TOTAL / VALOR GLOBAL ANUAL:</b>	<b>651.999,53</b>

**OBSERVAÇÃO:** Mediante solicitação prévia e autorização formal da Secretaria de Promoção Social, eventuais rendimentos de aplicações financeiras da conta vinculada à parceria poderão ser utilizados no Serviço objeto da parceria durante a vigência do Termo de Colaboração, considerando o Plano de Trabalho aprovado.

#### 20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que transferências de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na íntegra do Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Mauá, 26 de novembro de 2019.

Rosângela Soares Lima  
Diretora Presidente

Leda Maria Bitencourt Moraes  
Técnico Responsável  
CRP: 06/44214-0



**ProjetoLAR**

**PLANO DE TRABALHO: ANEXO A – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Período 02/2020 a 01/2021 – EM REAIS (R\$)**

Especificar elementos e condições compatíveis com o serviço; e recalculá-los de acordo com o quadro de profissionais do quadro de profissionais da equipe de referência pagos COORDENADOR SOCIAL DO INSTITUÍDO.

NATUREZA DA DESPESA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>													
Solários, férias, 13º Salário, Diúidido, Vale-transporte, Hora Extra, Adicional Noturno, Salário-Família, Recolho Contra tual.	22.904,89	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	22.929,02	275.124,13
Encargos (FGTS/INSS/PIS/ROF)	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	19.548,00
<b>SUBTOTAL 01</b>	<b>24.533,89</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>24.558,02</b>	<b>294.672,13</b>
<b>2. MATERIAL DE CONSUMO</b>													
Material Socioeducativo / Pedagógico; Escritório: Expedientes; Higiene e Limpeza; Alimentação; Gás (botijão); Medicamentos e Combustível (carment); abrigos/residência).	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	5.843,95	70.127,40
<b>SUBTOTAL 02</b>	<b>30.377,84</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>30.401,97</b>	<b>364.799,53</b>
<b>3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA</b>													
Profissionais Autônomos (PPA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Encargos													
<b>SUBTOTAL 03</b>	<b>35.377,84</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>35.401,97</b>	<b>424.799,53</b>
<b>4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA</b>													
Água e Esgoto; Energia Elétrica; Telefone; Gás emvasado; Cópias; Recarga de Cartucho / Toner; Internet; Transporte; Aluguel; Serviços Convulsão.	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	127.200,00
<b>TOTAL GERAL (1+2+3+4)</b>	<b>45.977,84</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>46.001,97</b>	<b>551.599,53</b>

Estimativa de Diúidido; (mês base para o diúidido e o valor percentual estimado para reajuste salarial)

**ProjetoLAR**



Avenida Presidente Médici nº 1787 – Aliança

CEP: 06268-000 Osasco / SP.

Fone / Fax N°: (11)3505-9514 – CNPJ: 49.775.265/0001-50

Email: projetolar@projetoLAR.org.br